



CAMARA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS

RESOLUÇÃO Nº -32-

Corrige e reajusta os subsidios do Prefeito
para o quatrienio de 1963-1967

A Camara Municipal de Delfinopolis decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - São fixados em Cr\$ 1.800.000 (Hum milhão e oitocentos mil
cruzeiros) e Cr\$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros), respectivamente,
os subsidios e a verba de representação anuais do Prefeito Municipal

durante o quatrienio de 31 de janeiro de 1963 a 30 de janeiro de 1967.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal
n. 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir o credito especial
por decreto executivo, na importancia de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões
de cruzeiros) para atender a despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução tem a sua vigencia a partir de 31 de janeiro
de 1963 até 31 de janeiro de 1967, sendo esta ultima data para
abertura do credito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, entrará em vigor
na data de sua promulgação.

Sala da Camara Municipal de Delfinopolis, em 5 de janeiro de 1967.

Hebeus de Almeida
Vice-Presidente em exercicio

Alvaro Ribeiro Pereira
Secretario "ad-hoc"